



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.147/2016, de 05 de dezembro de 2016.

**HOMOLOGA RESULTADO
FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE
LARANJA DA TERRA – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, realizou concurso público nos dias 09 e 23 de outubro do ano em curso para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo dos servidores municipais do Município.

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, através do site do município de Laranja da Terra, em 18 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Laranja da Terra, de acordo com o determinado no edital do mesmo;

DECRETA

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2012, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, para os cargos em provimento efetivo de acordo com o número de vagas publicado.

Art. 2º. Fica considerada como definitiva pela Administração Pública Municipal de Laranja da Terra, a publicação veiculada no site do município no dia 18 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranja da Terra, em 05 de dezembro de 2016.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal de Laranja da Terra